



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de realização das sessões plenárias do Poder Legislativo. O objetivo é realizar um procedimento licitatório destinado à aquisição de guarda corpo em vidro e acabamento em alumínio, com a melhor relação custo-benefício, mediante a estipulação de critérios de aferição de qualidade.

Atualmente não possui qualquer divisão física, o ambiente de trabalho técnico se mistura com o local do público. Ressalte-se que nunca houve na história do Poder Legislativo um plenário planejado, além do que, a instituição só adquire o necessário ao cumprimento da função institucional, nada de itens caros e/ou de luxo.

Os itens irão atender à necessidade pública de forma continuada, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas desta instituição, atendendo a anseios dos edis, funcionários e população que também utilizam e se beneficiam das dependências, de modo que a ausência destes pode comprometer o cumprimento da missão institucional.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

É sabido que o Poder Legislativo não possui orçamento próprio, é custeado apenas pelo repasse do duodécimo advindo do orçamento municipal sem qualquer fonte extra de receita. Os gastos são enxutos, adequados à disponibilidade financeira repassada. Nestas condições os bens permanentes, de consumo, despesa de pessoal, subsidio dos cargos eletivos, são apenas o necessário e suficiente aos fins institucionais.

Após a construção de sede própria, o Legislativo vem tentando mobiliar e aparelhar suas dependências, já que, muito dos utensílios ainda são da sede antigo com muitos anos de uso, alguns, inclusive inservíveis pelo tempo.

Nesse cenário o planejamento estratégico tem sido por prioridades, e, no momento a divisão em vidro pretendida se faz o mais necessário, portanto, na ordem de classificação dentro do planejamento plurianual.

Ressalte-se que o plano anual ainda não é realidade neste exercício financeiro, isto porque a exigência é recente e está sendo adequada dentro dos setores para sua confecção ao próximo exercício.



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

Inobstante, a aquisição possui previsão orçamentária adequada e suficiente conforme informação do departamento contábil anexo ao procedimento.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Quanto aos resultados pretendidos advindos da aquisição referem-se em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

A divisão técnica é necessária para o funcionamento do órgão no cumprimento da função Jurisdicional. Ao instalar a divisória pretende-se separar área técnica do público durante as sessões legislativas semanais, além do uso por outros órgãos públicos, provendo uma infraestrutura adequada para a realização dessas atividades.

Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a qualidade do ambiente, atendendo às normas de segurança e sigilo, permitindo uma organização eficiente e auxiliando nos trabalhos legislativos.

A adoção da Dispensa de Licitação proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo economia sem abrir mão da concorrência e agilidade na ora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e tendo a devida transparência nas aquisições.

A adoção da Dispensa de Licitação promove, assim, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica, estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias, ter atuação exclusiva dentro do objeto licitado, seguir normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Ato essencial é efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições devidamente instalado, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

O material a ser entregue e a sua respectiva montagem obedecerão rigorosamente:

- a) as normas e especificações constantes no Termo de Referência.*
- b) as Normas da ABNT ou normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;*
- c) as prescrições e recomendações dos fabricantes;*
- d) as normas da Contratante;*
- f) demais condições e/ou exigências contidas no Edital e seus Anexos;*

A contratada deverá seguir práticas de sustentabilidade.

Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e INMETRO com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha do produto.

O mobiliário dos postos de trabalho deve atender aos requisitos da norma regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA

O projeto visa estruturar de forma adequada as dependências do plenário da Câmara Municipal, considerando que atualmente, não há qualquer divisão apta a separar o público do técnico, sem preservar sigilo e descrição.

O atual plenário remonta móveis incorporados ao patrimônio na década de 1990, que não estão em um estado de conservação favorável ao uso. Nunca houve uma divisão correta nos moldes aqui planejados

Para levantamento dos quantitativos foi elaborado projeto técnico de acordo com as dimensões existentes. Hoje a estrutura é adaptada com reutilização das mesas/escrivaninhas do antigo plenário sem divisão aparente.

A obra do atual Prédio foi concluída em 2015, desde então vindo sendo equipado aos poucos por não possuir recursos financeiros para equipar tudo de uma única vez. Assim, a aquisição pretendida visa atender ao projeto de estruturação dos ambientes de trabalho com a utilização de mobiliário adequado e de acordo com o conjunto de normativos de segurança do trabalho e ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores e vereadores.

A descrição e quantitativos estão especificados no edital do presente procedimento.



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

O cenário de aquisições referente a itens de vidro nos remete a opção de contratar empresa especializada para venda e instalação adequada. Assim, é possível que a Administração consiga realizar compra com menor preço, devido os itens serem exclusivos das empresas desse ramo. Ressalta-se que a produção é sob medida.

Necessário destacar que dentro desta opção de mercado existe mais de uma empresa na região, podendo a administração pública escolher aquela que mais atende suas necessidades a um preço justo desde que queira participar do certame.

Por se tratar de aquisição de itens comuns, vários órgãos utilizam a mesma metodologia de compras do objeto deste documento, ou seja, dispensa de licitação.

7 – DA FISCALIZAÇÃO

Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação deverão viabilizar as ações planejadas para acompanhar a entrega dos produtos de maneira contratada no objeto.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os bens previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

E mais, considerando que a natureza do objeto exige uma padronização de material, urge a necessidade de agrupamento dos itens, de acordo com características e similaridades do mercado, visando ampliar a competitividade, garantir economia em escala, além de evitar que itens de menor valor tenham a aquisição prejudicada pela ausência de interesse dos fornecedores.

9 – LOCAL DA ENTREGA

Os bens deverão ser entregues na sede do Poder Legislativo de Santana do Itararé com



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

entrega imediata à solicitação, após assinatura do contrato

10 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A contratação objeto deste documento está alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Santana do Itararé respeitando a melhoria de condições de trabalho e adequando-se às atividades do órgão, bem como está previsto para o exercício financeiro do ano de 2023 e 2024.

11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O gestor e sua equipe de planejamento declaram viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santana do Itararé-PR, 16 de outubro de 2023.

**JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS
PRESIDENTE**